



Iplan é marca da modernidade na Administração Popular

Implantado no governo Laerte Tetila (PT), o Instituto do Meio Ambiente e Planejamento (Iplan) é uma das mais importantes marcas da modernidade na área técnico-científica da Administração Popular. Hoje o Iplan coloca a prefeitura no mesmo nível de Recife em termos de qualificação tecnológica, tornando-se um provedor em distribuição de informações científicas sobre a cidade de Dourados.

Agora, um dos mais modernos sistemas de informações está em funcionamento, enquanto os funcionários do instituto passam por cursos de capacitação para operação do Geomática. “Com o requinte de detalhes técnico-científicos o Iplan é potencializado e se torna um suporte fundamental para institutos de pesquisas, universidades e outros órgãos, como a Embrapa”, explica Mário Cezar Tompes, diretor-presidente da fundação douradense, acrescentando que “o Iplan cumpre um novo papel como provedor e distribuidor de informações”.

Tompes ressalta que o nível técnico dos funcionários do Iplan. “Nosso recurso humano é do mais alto gabarito e todos os técnicos são concursados”. Lá trabalham hoje três doutores, um mestre e outros profissionais,



Valmir Leite/AgCom

Tetila e Tompes observam foto de satélite tirada sobre a cidade de Dourados

sendo que Tompes é doutorado e mestrado em Planejamento Urbano, pela Universidade de São Paulo (USP).

Banco de Dados

O Banco de Dados georeferenciado fornecerá, a qualquer momento, informações totalmente seguras sobre Dourados. O sistema de informação está sendo implantado, permitindo uma série de detalhes sobre tipo de terreno, ocupação e medidas, entre outros. Com a implantação, todos os setores da Prefeitura de Dourados estarão interligados e as informações serão obtidas em tempo real. “Isso eleva sobre

maneira a capacidade de gerenciamento”, destaca Tompes, relatando que “ainda este ano tudo isso estará funcionando na sua capacidade integral”.

O Iplan já possui todo o equipamento e a equipe já passou pela fase de implantação, treinamento (ver box) e agora já está apta a aplicar tudo que absorveu.

Software

Segundo conta Mário Tompes, o software denominado Geomática é o “coração” de todo o sistema. “Ele permite gerir o sistema de informações geográficas, o SIG”. Entre os “acessórios”

utilizados pelo Geomática está o aparelho de GPS recentemente adquirido pelo Iplan, colocando Dourados como a segunda cidade brasileira a utilizar o equipamento. “Hoje temos a última geração em termos de informações técnico-científico-geográficas. Estamos na vanguarda”, festeja Mário.

Satélite

Além do SIG, Tompes contou ainda que estão sendo adquiridas as imagens de satélite, exclusivamente para a Prefeitura de Dourados, que vai permitir um cadastro geográfico realmente atualizado. “Todo nosso trabalho era baseado num levantamento aerofotogramétrico, cujo vôo foi realizado em 1994”, explica. “Portanto, não era possível termos informações corretas ou mesmo como atualizar. Com as imagens adquiridas, poderemos atualizar o cadastro imediatamente e ajustá-lo a cada ano. Isso é o descongelamento da base cartográfica”, que segundo ele refletirá diretamente, por exemplo, “na arrecadação do IPTU”.

Com as novas imagens, captadas pelo satélite Quick Bird, poderá ser feito através do Geomática todo o mapeamento plani-altimétrico de Dourados, com curvas de nível de metro em metro.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Mário de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzio 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Licitações

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 046/2004/CLC/PMD
CONVITE N.º 003/2004/SEMSAUP**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 15 de março de 2004, cujo objeto trata da aquisição de equipamento e material permanente para o Programa Saúde Mental, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: PAPELARIA DOURALIVRO LTDA., nos itens 01, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27 e 28; TEC MAC MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., nos itens 04, 05, 12, 13, 14 e 21; FABIPEL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME., nos itens 06, 07, 08, 09, 20, 22, 23 e 26.

Dourados/MS., 15 de março de 2004.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO
AO CONTRATO N. 100/03/CLC/PMD**

PARTES:
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente - IPLAN
Magna Engenharia Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 001/03 - IPLAN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DO OBJETO: Extinção do contrato de prestação de serviços, firmado em 12 de maio de 2003. Em decorrência de extinção, as partes ficam liberadas das obrigações assumidas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: MARIA SANTINA DE SOUZA ALBERTINI

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DR. NELSON DE ARAÚJO, 307 – TÉRREO.

FINALIDADE: PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2004 À 31 DE JULHO DE 2004.

VALOR: R\$ 1.066,00 (UM MIL, SESSENTA E SEIS REAIS) MENSAL

Editais

EDITAL

ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio

Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade EDUCACIONAL DE ENSINO MÉDIO, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, 1509 - Bairro Jardim Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Poder Legislativo

Lei

LEI Nº 2.606, DE 10 DE MARÇO DE 2004

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de nascimento”.

O Vereador José Carlos Cimatti Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatório, no âmbito do Município de Dourados, o Registro de Nascimento dos recém nascidos, antes das altas hospitalares, em todas as instituições de saúde do Município, de conformidade com os preceitos legais previstos na Lei Federal 10.169/00, que estabelece forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais, pelos atos gratuitos praticados.

Artigo 2º - O primeiro registro de nascimento será concedido gratuitamente às famílias reconhecidamente pobres.

Artigo 3º - Para execução da presente Lei será firmado parceria entre o Cartório de Registro Públicos e as Maternidades públicas, com o objetivo de instalar um posto avançado do Cartório na própria Maternidade, após a devida autorização da Corregedoria geral de Justiça

do Estado.

Parágrafo único – Para implantação do Posto Avançado, o Hospital deverá ceder uma sala com mesa, cadeira, computador e telefone para contato on-line com o Cartório de origem e em contra partida o Cartório cederá um funcionário para exercer a função de registradora no local cedido pela Maternidade, que atenderá por um período de 02 (duas) horas diárias, durante cinco dias por semana.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal deverá promover campanha de orientação e conscientização da população e assegurar o cumprimento da presente Lei, podendo, para tanto participar da parceria entre a maternidade e os Cartórios.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jaguaribe, em 10 de março de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 460,
DE 10 DE MARÇO DE 2004**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor José Renato de Moraes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 10 de março de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 459,
DE 10 DE MARÇO DE 2004**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Pedro Chaves dos Santos Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 10 de março de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 458,
DE 10 DE MARÇO DE 2004**

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Profª. Noemi Mendes Siqueira Ferrigolo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 10 de março de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 457,
DE 03 DE MARÇO DE 2004**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Djalmo Menin, pelos relevantes serviços prestados à comunidade

douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 03 de março de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 456,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Arno Antonio Guerra, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 455,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Yoshimitsu Shirota, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense e da Linha do Barreirão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 454,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Senhora Emiko Iiyama Sumioka, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense e da Linha do Barreirão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 453,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Senhora Setsuko Kawachi Toyama, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense e da Linha do Barreirão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 445,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Oriovaldo Corrêa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 452,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Yukio Iiyama, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense e da Linha do Barreirão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 431,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Valdomiro Pereira (in memorian), pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 008/2004**

“Constitui comissão para proceder o levantamento dos bens em desuso da Câmara Municipal de Dourados”

O Vereador José Carlos Cimatti Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder o levantamento dos bens em desuso e irrecuperáveis da Câmara Municipal de Dourados, que será composta pelos seguintes servidores:

- Francisco Cardoso - Divisão Financeira
- José Roberto-Carli-Assessoria Jurídica
- Itamar Andrade Ribeiro dos Santos-Almoxarifado

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no caput deste artigo será responsável pelo levantamento de todos os bens móveis em desuso e irrecuperáveis e os materiais descartados em decorrência da reforma realizada na Câmara Municipal, bem como, acompanhar a destinação e restituição destes materiais ao Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de março de 2004.

Ver. José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Ato**ATO Nº 011 /2004**

“Dispõe sobre a seleção das pessoas indicadas para receber o Prêmio Mulher Cidadã-MARTA GUARANI”, de acordo com a decisão do Conselho de Avaliação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Prêmio Mulher Cidadã-MARTA GUARANI às pessoas abaixo relacionadas, eleitas pelo Conselho responsável pela Avaliação:

- Eliza Cristaldo Romero - Iracema Tibúrcio
- Odila Lange
- Maria Belarmino de Lima
- Rosalina Colaço de Azevedo

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de março de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente